



## PORTARIA 129 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

### NOMEIA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

**YUJI YAMADA, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, da Lei Municipal n. 1.715, de 02 de maio de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, à vista de habilitação em concurso público, os concursados abaixo relacionados nos cargos de provimento efetivo de **Professor Educação Básica II (PEB II)** criados pela Lei Municipal n. 1.716/2007 e alterações posteriores.

Seq	Classif	Nome	CPF	Cargo
1	1	KETHLIN FREIRE RUAS	097.454.386-18	PEB II – Ciências
2	2	MARCELO VINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA	011.968.526-42	PEB II – Ciências
3	3	CLEYTON DE PAIVA SILVA	012.686.396-21	PEB II – Ciências
4	1	LEONARDO DIAS MARTINS	053.516.406-86	PEB II – Educação Física
5	2	ALINE DANIELLE ESTEVES LEDES	030.242.876-39	PEB II – Educação Física
6	3	CECILIA DE OLIVEIRA BIZERRA	035.690.316-83	PEB II – Educação Física
7	5	KEILLA DANIELLE QUEIROZ FERRAZ	076.412.876-03	PEB II – Educação Física
8	8	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	090.171.066-03	PEB II – Educação Física
9	10	ALEX SANDRO SOUZA MAIA	049.539.456-46	PEB II – Educação Física
10	11	KATIA DE QUEIROZ RAMOS	063.710.176-67	PEB II – Educação Física
11	12	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	035.776.076-02	PEB II – Educação Física
12	1	DANIEL DE SOUZA LINS	056.983.586-05	PEB II – Educação Física (*)
13	1	HARLEN CARDOSO DIVINO	054.696.406-04	PEB II – Ensino Religioso
14	1	JOVENILZA SILVEIRA COSTA	888.231.486-34	PEB II – Língua Portuguesa
15	2	DUCINEIA CARDOSO FERREIRA	060.140.456-43	PEB II – Língua Portuguesa
16	3	PAULO CESAR MENDES	035.587.756-27	PEB II – Língua Portuguesa
17	4	JANE KERLEY SOUZA	557.193.416-68	PEB II – Língua Portuguesa
18	1	LETSA FABIOLA BARBOSA ALVES SILVEIRA	080.155.436-57	PEB II – Matemática
19	2	INA PAULA MARTINS PEREIRA LEAL	915.312.415-49	PEB II – Matemática

(\*) Pessoa com Deficiência

Art. 2º - Será realizada Sessão Pública de Posse no dia 30/09/2014 às 8:00 na Câmara Municipal de Janaúba.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 24 de setembro de 2014.

  
**Yuji Yamada**  
Prefeito de Janaúba

**Este Documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ, nos termos da Lei 1.493-A/2001.**

Janaúba: 24 / 09 / 2014



Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Novos Caminhos" – 2013 a 2016  
Seção de Legislação

